

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 776, terça-feira, 30 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| RESOLUÇÃO | 3 |
| Resolução - SEI nº 30, de 30 de dezembro de 2025 | 3 |
| DESIGNAÇÃO | 3 |
| Portaria - SEI nº 816, de 24 de dezembro de 2025 | 3 |
| Portaria - SEI nº 819, de 29 de dezembro de 2025 | 4 |
| REVOGAÇÃO | 4 |
| Portaria - SEI nº 817, de 29 de dezembro de 2025 | 4 |
| Portaria - SEI nº 818, de 29 de dezembro de 2025 | 5 |
| RECONDUÇÃO..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 821, de 29 de dezembro de 2025 | 6 |
| PUBLICAÇÃO | 6 |
| Portaria - SEI nº 823, de 30 de dezembro de 2025 | 6 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 8 |
| CONSTITUIÇÃO | 8 |
| Portaria - SEI nº 815, de 24 de dezembro de 2025 | 8 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI nº 30, de 30 de dezembro de 2025

PLANO ANUAL DE COMPRAS DO HUAC-UFCG/EBSERH - EXERCÍCIO 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da EBSEH, artigos 46 e 47,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 252 a 254 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (versão 3.0, 2025);

CONSIDERANDO a recomendação contida no item 9.1.23.1 do ACÓRDÃO 1679/2015 - PLENÁRIO do TCU;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.016452/2025-93](#);

CONSIDERANDO a ata de aprovação emitida pelo Colegiado Executivo: Ata ([56693409](#));

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o [Plano Anual de Compras - HUAC - Ciclo: 2026 \(56695837\)](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 816, de 24 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o colaborador **PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1566***, Médico, Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE), como substituto(a) do

nº 776, terça-feira, 30 de dezembro de 2025

cargo de **Chefe Divisão Médica (DMED)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH no período de 24 a 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 819, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora Dayana Paulo Lacerda, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, matrícula SIAPE nº 3122***, para exercer a função de substituta do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/EBSEERH, nos seguintes períodos: de 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão do Recesso Natalino; de 05/01/2026 a 14/01/2026, em decorrência do gozo de férias; e de 15/01/2026 a 16/01/2026, referente a abonos.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 817, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade – I. Preliminar nº 56383881;

CONSIDERANDO o Ofício – SEI nº 58 SOL. EXCLUSÃO (56639847);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 802/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 773 de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar Aldinelyson De Lima Fernandes, Matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de chefe do setor de Governança e Estratégia, lotado no HUAC/UFCG, Anderson Fonseca da Costa, matrícula SIAPE nº 206****, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiro, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23769.016482/2025-08, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 818, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar 55911525;

CONSIDERANDO O Despacho - SEI 56581149;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 785/2025, de 11 de dezembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 769 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar Aldinelyson De Lima Fernandes, Matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de chefe do setor de Governança e Estratégia, lotado no HUAC/UFCG, Anderson Fonseca da Costa, matrícula SIAPE nº 206****, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, lotado no Hospital Universitário Alcides Carneiro, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.039616/2025-16, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 821, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 56581211;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o processo de investigação preliminar publicado pela Portaria - SEI nº 612/2025, de 05 de setembro de 2025, publicada no boletim de Serviço nº 728 de 10 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº 725/2025, de 28 de outubro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 752 de 29 de outubro de 2025, referente ao processo nº 00106.014420/2025-51, ante as razões apresentadas no Despacho 56581211.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 823, de 30 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 23 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** o trânsito em julgado da Decisão - SEI 28 (56688090) da Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nos seguintes termos:

nº 776, terça-feira, 30 de dezembro de 2025

| N ° do processo | Ata | Medida Disciplinar | Normativo infringido |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 23658.004632/2025-80 | Decisão - SEI 28 (56688090) | Absolvição | Não se aplica |

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 815, de 24 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço 2016, de 01 de abril de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23769.016452/2025-93](#) e SEI nº [23477.014180/2025-72](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de MMH (Material para Angiografia e Hemodinâmica Cardíaca, CPRE, Materiais para Cateteres, Equipos, Nefrologia e Hemodiálise e Outros) através do Processo - SEI [23769.018076/2025-71](#).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Janio Cosme Simão – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – SIAPE nº 307******

II - Integrante Demandante: **Daniel Rodrigo de Sousa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 327******

III - Integrante Demandante: **Amanda Manuella Dantas Nobre – Enfermeira – SIAPE nº 276******

IV - Integrante Demandante: **Bruno Robalinho Cavalcante Barbora – Médico/Hemodinâmica e Cardiologista Intervencionista – SIAPE nº 109******

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.UCPIA.005 Preenchimento da Requisição de Materiais Vinculada ao Paciente no Aghu-X v.1

Acesse: OBJETIVO:

Informar o passo-a-passo do preenchimento da Requisição de Materiais vinculada ao paciente.